



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE**

Resolução CIB Nº. 006 de 28 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre remanejamento de Recursos Financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 1.097 de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada de Assistência à Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II – A Portaria SAS Nº. 688 de 11 de dezembro de 2007 que realoca aos limites financeiros da MAC – Média e Alta Complexidade de acordo com a Resolução CIB nº 83 de 04 de Dezembro de 2007;

III – A Portaria SAS Nº. 62 de 31 de janeiro de 2008 que habilita os serviços de Alta Complexidade Cardiovascular.

RESOLVE:

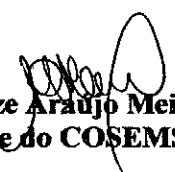
Art. 1º - Aprovar o remanejamento de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Cardiovascular, no montante de R\$ 4.190.899,68/ano (quatro milhões, cento e noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), alocado na Gestão Estadual para o município de Cuiabá – Gestão Plena.

Parágrafo Primeiro – O montante acima discriminado deverá assegurar a implementação dos serviços de alta complexidade cardiovascular ora habilitados pela Portaria SAS 62/2008.

Parágrafo Segundo – O município fará jus à parcela mensal correspondente a 01/12 (um doze avos) dos valores descritos acima.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência março de 2008.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT